



EDITAL 07/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação para desempenhar a função de **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e OPERADOR DE MÁQUINAS**, por prazo determinado para atender necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, regendo-se pelas normas deste Edital, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, executado por intermédio da Comissão designada pela Portaria nº 5.350/2020.

1. Da Divulgação:

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, e em caráter meramente informativo através de jornal de circulação local, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, de avisos afixados na Secretarias Municipais, além do site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.

Os demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. Das Atribuições:

2.1. OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água; Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante; Drenar água dos reservatórios (ar e combustível); Verificar o funcionamento do sistema hidráulico; Verificar o funcionamento elétrico; Verificar a condição dos acessórios; Limpar máquina; Relatar problemas detectados; Substituir acessórios; Identificar pontos de lubrificação; Completar o volume de graxa nas articulações; Analisar serviço; Estabelecer seqüência de atividades; Definir etapas de serviço; Estimar tempo de duração do serviço; Selecionar máquinas; Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais; Selecionar instrumentos de medição; Selecionar equipamentos de proteção individual (epi); Selecionar sinalização de segurança; Acionar máquina; Interpretar informações do painel da máquina; Controlar a aceleração da máquina (rpm); Estacionar máquina em local plano; Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Resfriar máquina; Desligar máquina; Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); Relatar ocorrências de serviço; Verificar marcação da topografia; Analisar inclinação do terreno; Verificar tipo de solo; executar tarefas semelhantes.

2.2 OPERADOR DE MÁQUINAS: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, motoniveladora, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, construção de açudes, barragens, adutoras, colocando e retirando tubos das valetas, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

em caminhões para serem transportados; operar tratores, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la de acordo conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para arar a terra; operar enxada rotativa e sulcador; realizar o transporte de adubos e esterco; realizar o bombeamento de herbicidas e outros produtos químicos; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias; efetuar o abastecimento (de combustíveis) da máquina; auxiliar no conserto e lavagem de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

3. Jornada de Trabalho:

O Operador de Escavadeira Hidráulica e o Operador de Máquinas cumprirão 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

4. Número de Vagas:

É ofertada 02 (duas) vagas de Operador de Escavadeira Hidráulica e 01 (uma) vaga de Operador de Máquinas, decorrente de vacância.

A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

4.1. Tabela de Cargos – Resumo

Cargo	Vaga Legal	Escolaridade	Carga horária Semanal	Salário Julho/2020
Operador de Escavadeira Hidráulica	02	Instrução: Alfabetizado Carteira de Habilitação – Categoria “C”	44 horas	R\$ 1.708,98



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Operador de Máquinas	01	Instrução: Alfabetizado Carteira de Habilitação – Categoria “C”	44 horas	R\$ 1.382,59
----------------------	----	---	----------	--------------

5. Da Inscrição:

Período : 08/07/2020 a 14/07/2020

5.1. Da inscrição Presencial:

As inscrições serão recebidas na Sala de Recursos Humanos – situada á Av. Teodoro Afonso Peixoto, prédio anexo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no horário das 08:00 às 12:00hs e 13:00 às 17:00hs, maiores informações pelo telefone (53) 984113620.

5.2. Será de responsabilidade do candidato preencher as informações constantes na ficha de inscrição, disponibilizada no ato pela Comissão.

5.3. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

6. Da Homologação das Inscrições:

6.1. No dia **15 de julho de 2020** será divulgado o **Edital de Homologação das Inscrições**, com a respectiva relação de candidatos homologados, diretamente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br.

6.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

6.3. Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

6.4. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito de realizar a prova de títulos e a prova prática.

7. Da Seleção:

O Processo Seletivo, no modo “simplificado”, consistirá de prova de títulos onde serão avaliados os títulos anexados a inscrição pelo candidato e prova prática de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão.

8. Data da prova de Títulos:

A prova de avaliação dos Títulos será no dia **21 de julho de 2020** onde a Comissão responsável se reunirá para proceder à avaliação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

9. Critérios de Avaliação da Prova de Títulos:

9.1. Os títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição, **original e cópia**, ao membro da Comissão que estiver recebendo as inscrições e deverão ser relacionados em formulário próprio para este fim, conforme Anexo IV deste Edital.

9.2. A relação dos títulos deverá ser preenchida em uma via e de acordo com a numeração de cada título.

9.3. A classificação resultará de pontos atribuídos ao Tempo de Serviço no exercício de Atividades profissionais e a Qualificação Profissional conforme Quadro I.

9.4. A prova de avaliação de títulos, que visa avaliar os títulos do candidato nas duas áreas indicadas nos quadros abaixo, terá valor máximo de 20 (vinte) pontos, conforme indicadas nos Quadros abaixo:

QUADRO I

ÁREA	PONTOS
I - Exercício Profissional	10
II - Qualificação Profissional	10
TOTAL	20

ÁREA I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL - 10 PONTOS

DISCRIMINAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS	10 PONTOS
Experiência no serviço prestado no cargo	2 pontos por ano completo até o limite de 05 anos

ÁREA II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 10 PONTOS

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTOS	PESO MÁXIMO
Certificados ou Declarações de cursos com duração igual ou superior a 40 horas.	2,5	10
Certificados ou Declarações de cursos com duração igual ou superior a 16 horas	1,2	4.8



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

9.5. Considera-se como Título de Área I - **Exercício Profissional**, o Tempo de Serviço Prestado na Área Pública ou Privada, comprovado exclusivamente na Carteira Profissional para área Privada e na Carteira Profissional e/ou Certidão Funcional para área pública, para a função de Operador de Escavadeira Hidráulica ou Operador de Máquinas, considerando o cargo inscrito.

9.5.1. Serão aceitos como comprovante do tempo de serviço os documentos elencados no item 9.5, apenas aqueles que literalmente se referirem aos cargos elencados no mesmo item.

9.6. Não serão atribuídos pontos ao tempo de serviço concomitante.

9.7 Na avaliação de Títulos de Área II - **Qualificação Profissional**, serão pontuados no máximo 4(quatro) títulos, relacionados ao cargo ou área de atuação pleiteado.

9.8 A comprovação será mediante apresentação de Diploma, Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter número de registro.

9.9 Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada área.

9.10 Somente serão aceitos títulos para a Área I - **Exercício Profissional** e Área II - **Qualificação Profissional** relacionados com o cargo de inscrição e que tenham sido realizados a partir de **01 de janeiro de 2015**.

10. Data e local da prova prática:

A prova prática para a função de Operador de Máquinas será realizada na ERS 608, a 03(três) Km da sede do município de Pedras Altas, local denominado "Silos", no dia **20 de julho de 2020**, às 10:00 horas.

A prova prática para a função de Operador de Escavadeira Hidráulica será realizada na Cascalheira São José, Arroio Mau, 3º Distrito, a 30(trinta) Km da sede do município de Pedras Altas, no dia **20 de julho de 2020**, às 15:00 horas.

11. Critérios de Avaliação da Prova Prática:

11.1. A prova prática será realizada para a função de Operador de Escavadeira Hidráulica e Operador de Máquinas, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelos examinadores, tendo caráter classificatório e eliminatório.

11.2. Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de Carteira de Habilitação na categoria correspondente ao veículo ou máquina que vai operar durante a prova prática.

11.3. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

11.4. A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

11.5. A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

11.5.1. As manobras serão avaliadas por dois examinadores.

11.5.2 A prova seguirá a seguinte sistemática:

11.5.3 Para a função de **Operador de Escavadeira Hidráulica e Operador de Máquinas**, consistirá em operações de deslocamento e operação das máquinas.

11.5.4 A coordenação da prova disponibilizará uma Escavadeira Hidráulica para a função de Operador de Escavadeira Hidráulica e um trator com scraper para a função de Operador de Máquinas.

11.5.5 O candidato deverá operar o equipamento.

11.5.6 A prova terá 15 (quinze) minutos de duração para a função de Operador de Escavadeira Hidráulica e 10 (dez) minutos de duração para a função de Operador de Máquinas e será avaliado um candidato por vez.

11.5.7 Os critérios para avaliação serão:

- a) Técnicas/habilidades no comando e manobra da máquina;
- b) Finalização da tarefa e estacionamento da máquina.

11.5.8 O candidato iniciará a prova com 80 pontos para cada equipamento e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

11.5.9 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova prática com, no mínimo, 40 pontos em cada equipamento.

11.5.10 Classificação das Faltas:

Faltas Gravíssimas: 44 pontos

- a) Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- b) Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
- c) Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- d) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves: 28 pontos

- a) Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
- b) Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;
- c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;
- d) Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- e) Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
- f) Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;
- g) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.



Faltas Médias: 20 pontos

- a) Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- b) Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
- c) Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
- d) Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

11.5.11. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.
- e) não apresentar a documentação exigida.

11.5.12. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

11.5.13. No dia seguinte à realização das provas, será publicada, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e em meio eletrônico, se houver, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

12. Critérios de Desempate:

12.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

12.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, observando-se:

a) O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

b) A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



13. Dos Recursos:

13.1 Serão abertas as possibilidades de interpor recursos, nos seguintes prazos:

- a) Da Homologação das inscrições – prazo de 24 horas após a publicação;
- b) Do resultado da Avaliação da Prova de Títulos e da Prova Prática – prazo de 24 horas após a publicação.

13.2. Os recursos deverão ser preenchidos conforme o modelo disponibilizado no Anexo V deste edital e anexados, através do Protocolo Online (Cidadão), no site da Prefeitura Municipal, em Links Úteis, respeitando os prazos **descritos no item 13.1 deste Edital.**

13.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não serão considerados os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

13.4. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

13.5. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

14. Da Contratação:

A contratação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação do candidato aprovado e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou viae-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado, a fim de garantir o recebimento da convocação para contratação. Ocorrerá por meio de Edital de Convocação, do qual constarão as condições e documentos necessários para posse.

14.1 O Município de Pedras Altas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

14.2 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.

14.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

14.4 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação para o emprego só lhes será deferida no caso de:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- d) Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego através de atestado de boa saúde física e mental, deferido por Médico do Município de Pedras Altas;
- e) Possuir habilitação para exercer o cargo, conforme o disposto na tabela de Cargos, na data da contratação;
- f) Apresentar cópia e originais de todos os títulos anexados no momento da inscrição do Candidato.

14.5. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da admissão, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

15. Do cronograma:

O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado constitui o Anexo II deste Edital.

16. Das disposições finais:

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada através da Portaria nº 5.350/2020.

Pedras Altas, 06 de julho de 2020.

Luiz Alberto Soares Perdomo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Gerci Rogério da Rosa Pires
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos.



ANEXO I

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar escavadeira hidráulica; Carregar caminhão caçamba; realizar rebaixamento de pontos em estradas; auxiliar no transporte ou empilhamento de terra e materiais; construir açudes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água; Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante; Drenar água dos reservatórios (ar e combustível); Verificar o funcionamento do sistema hidráulico; Verificar o funcionamento elétrico; Verificar a condição dos acessórios; Limpar máquina; Relatar problemas detectados; Substituir acessórios; Identificar pontos de lubrificação; Completar o volume de graxa nas articulações; Analisar serviço; Estabelecer seqüência de atividades; Definir etapas de serviço; Estimar tempo de duração do serviço; Selecionar máquinas; Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais; Selecionar instrumentos de medição; Selecionar equipamentos de proteção individual (epi); Selecionar sinalização de segurança; Acionar máquina; Interpretar informações do painel da máquina; Controlar a aceleração da máquina (rpm); Estacionar máquina em local plano; Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Resfriar máquina; Desligar máquina; Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); Relatar ocorrências de serviço; Verificar marcação da topografia; Analisar inclinação do terreno; Verificar tipo de solo; executar tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos.

Instrução: Alfabetizado

Habilitação: Carteira de Habilitação - Categoria "C"



CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis; auxiliar no transporte ou empilhamento de terra ou materiais, auxiliar na construção ou reparos de adutoras e construção de açudes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, motoniveladora, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, construção de açudes, barragens, adutoras, colocando e retirando tubos das valetas, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados; operar tratores, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la de acordo conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para arar a terra; operar enxada rotativa e sulcador; realizar o transporte de adubos e estercos; realizar o bombeamento de herbicidas e outros produtos químicos; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias; efetuar o abastecimento (de combustíveis) da máquina; auxiliar no conserto e lavagem de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos.

Instrução: Alfabetizado

Habilitação: Carteira de Habilitação - Categoria "C"



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	08/07/2020 a 14/07/2020
Homologação das Inscrições	15/07/2020
Recurso da não homologação das inscrições	16/07/2020
Julgamento do Recurso pela Comissão	17/07/2020
Publicação da relação final de inscritos	17/07/2020
Aplicação das provas	20/07/2020
Contagem da pontuação da prova prática	21/07/2020
Avaliação de títulos	21/07/2020
Publicação do resultado preliminar	21/07/2020
Recurso	22/07/2020
Julgamento do Recurso pela Comissão e Aplicação do critério de desempate	23/07/2020
Homologação do Resultado	23/07/2020



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Processo Seletivo Simplificado 02/2020 – Edital de Abertura nº 07/2020)

Número de Inscrição	
Cargo	() OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA () OPERADOR DE MÁQUINAS
Nome do Candidato	
Documentação de Identificação	
Telefone	
Endereço	
E-mail	

DATA: ___ / ___ / ____

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição: _____



ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO 02/2020

DIRIGIDO A COMISSÃO ORGANIZADORA

Assinalar a Etapa

Inscrições

Prova de Títulos

Prova Prática

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

OPERADOR DE MÁQUINAS

RAZÕES DO RECURSO:

Nestes termos, pede deferimento:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____ / ____ / ____